



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.014/2021, de 02 de junho de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 02/06/2021

ADM

*“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Silvânia, referente ao ano de 2021 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o presidente da Câmara Municipal de Silvânia autorizado a conceder a Revisão Geral Anual aos subsídios dos vereadores e aos vencimentos dos servidores do seu quadro de pessoal, no percentual de 7,59% correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - A despesa decorre desta Lei correrá por conta de dotação existente na lei orçamentária da Câmara Municipal de Silvânia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a de **1º de maio de 2021**.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

*Geraldo Luiz Santana*

**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia